

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O sector da construção civil tem elevada importância na economia portuguesa, emprega mais de 600 mil trabalhadores, representa mais de 6% do PIB do país e encerra largas potencialidades para impulsionar outros sectores produtivos, visando o aumento da produção nacional e o desenvolvimento económico e social do país. A atual situação do país, agravada pelos dramáticos impactos sanitários, económicos e sociais da Covid19, reforça e releva o papel económico e social do sector.

A sua elevada capacidade produtiva, inclusive no plano de concepção e projecto, evidentes na construção de infraestruturas, de equipamentos estruturantes e do parque nacional de habitação, essenciais ao funcionamento e desenvolvimento do país, não tem o devido reflexo nas condições de vida dos trabalhadores do setor.

As relações laborais neste sector são marcadas pela estagnação e o retrocesso salarial e social, condicionando a vida e o futuro de centenas de milhares de trabalhadores, na sua larga maioria de origem imigrante.

Como temos evidenciado em vários momentos, a ausência da celebração de contrato de trabalho, a muito baixa remuneração média do trabalho, o não cumprimento do Código do Trabalho (mesmo com as suas limitações, decorrentes da política de direita de sucessivos governos) e do Contrato Coletivo de Trabalho do setor, integram o extenso rol de ilegalidades e níveis de brutais de exploração laboral na generalidade das empresas do sector da construção civil.

Como é do nosso conhecimento, obtido a partir de tomadas de posição pública e do contacto direto com o setor, destacam-se nesta realidade social, entre outras grandes obras de construção na região de Lisboa, a **Urbanização Fábrica 1921**, localizada na Av. Gomes Pereira, em Benfica, cujo empreiteiro principal e responsável jurídico e técnico da mesma, é o Grupo Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, onde nos foram reportadas as seguintes situações:

1) o pagamento do subsídio de Natal de 2020 não foi efectuado à generalidade dos cerca de 200 trabalhadores na obra, na sua larga maioria de origem imigrante;

2) o direito ao período de 25 dias de férias, remuneradas e o pagamento do respectivo subsídio, não são reconhecidos e pagos aos mesmos trabalhadores desta importante construção de elevada qualidade urbanística;

3) o horário de trabalho de oito horas diárias não é respeitado, com as jornadas de trabalho a atingirem 10, 11 e mesmo 12 horas diárias, sem qualquer pagamento de horas extraordinárias;

4) este trabalho suplementar, executado de forma regular e sistémica, inclusive ao sábado e dias feriados, é pago, assim, como trabalho normal e realizado, às vezes, sob pressões diversas;

5) o subsídio de almoço, acordado e em vigor no CCT do setor, não é pago à generalidade dos trabalhadores;

6) a celebração de contratos de trabalhos não é feita em conformidade com a Lei (por exemplo o trabalhador não tem na sua posse um exemplar do seu contrato de trabalho) e existem, mesmo, várias ausências de contrato de trabalho.

Tomando por referência, níveis médios de baixa remuneração, com o não pagamento do conjunto trabalho suplementar realizado ao longo de um ano, do subsídio de almoço, do subsídio de férias e de Natal, o valor anual não pago a estes trabalhadores atinge uma média de mais de 7.000 euros, isto é, vários meses de trabalho efetivo por pagar!

Para o PCP, esta realidade laboral e exploração agravada, promovida e com aval do Grupo Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, tem de ser revertida e combatida com toda a determinação!

Perante este quadro sócio-laboral, o Governo e a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) não se podem demitir das suas responsabilidades e do dever político e institucional que têm de fazerem cumprir, em todas as empresas, a legislação laboral e dos direitos dos trabalhadores.

É preciso que o Governo e a ACT façam cumprir a lei e no imediato assegurem o pagamento do Subsídio de Natal de 2020, nesta importante construção do Grupo Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, conforme é imperativo do CCT do setor, além do Código do Trabalho (Lei 7/2009, de 12 de fevereiro), que estipula no seu artigo 263.º:

“1 - O trabalhador tem direito a subsídio de Natal de valor igual a um mês de retribuição, que deve ser pago até 15 de Dezembro de cada ano.

2 - O valor do subsídio de Natal é proporcional ao tempo de serviço prestado no ano civil, nas seguintes situações:

a) No ano de admissão do trabalhador;

b) No ano de cessação do contrato de trabalho;

c) Em caso de suspensão de contrato de trabalho por facto respeitante ao trabalhador.

3 - Constitui contra-ordenação muito grave a violação do disposto neste artigo.”

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição da República e nos termos e para efeitos do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao governo os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o grau de conhecimento que tem o Governo e a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), da realidade acima descrita, na obra de construção da Urbanização Fábrica 1921?
2. Que resultados e consequências têm havido das ações inspetivas realizadas pela ACT nesta obra do Grupo Teixeira Duarte – Engenharia e Construções?
3. Que garantia dá o Governo e que medidas acionará para fazer cumprir a legislação laboral, assegurar os direitos básicos dos trabalhadores e que no imediato garantam e assegurem o pagamento do Subsídio de Natal, obrigatório por lei, conforme Artigo 263.º da Lei 7/2009, nesta construção e no conjunto do setor da construção civil?

Palácio de São Bento, 11 de janeiro de 2021

Deputado(a)s

DUARTE ALVES(PCP)

ALMA RIVERA(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)